

2 Violência Doméstica Contra Crianças e Adolescentes

2.1 O Fenômeno da Violência

A violência esteve sempre presente na história da humanidade e tem tantas faces quanto possam ser os modos de interações entre os homens. Uma breve introdução nos estudos da violência logo deixa a impressão de se caminhar num terreno de complexidades e controversas.

As análises dos eventos violentos se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e aniquilamento do outro e de seus bens. Suas manifestações são aprovadas ou desaprovadas, lícitas ou ilícitas segundo normas sociais mantidas por usos e costumes ou por aparatos legais da sociedade (Minayo, 2006, p.13) e o caráter mutante, ao sabor das épocas, locais e circunstâncias pode ser observado por um olhar mais atento.

As análises carregam as cores de seu tempo, e mal iniciado o século XXI, rodeado de avanços tecnológicos, os estudos sobre violência inquietam-nos. Mais ainda se pensarmos que o século passado, segundo Hobsbawn (1995, p.22), foi o mais assassino de que se tem registro, “pelo volume único das catástrofes humanas que produziu, desde as maiores fomes da história até o genocídio sistemático”. Esse autor apresenta-nos uma fotografia do século passado marcado por fortes contradições e situações extremas e é nesta trilha da história humana que, ao caminhá-la, deparando-nos com alguns atos humanos, temos presente a sensação inquietante de uma percepção que não fecha, que tenta buscar sentido, mas que concretamente só nos faz encontrarmo-nos com nossas próprias limitações e que nos forçam ao exercício da humildade. Os atos de violência fazem isso, as produções científicas sobre o tema nos esclarecem cada vez mais, os controles sob a égide dos

direitos humanos se refinam, e mesmo assim todos os dias a barbárie se manifesta. Inquietante, pois, a idéia deste novo século percorrer a mesma trajetória.

O mundo estava repleto de uma tecnologia revolucionária em avanço constante, baseada em triunfos da ciência natural previsíveis em 1914 (...). Era um mundo que podia levar a cada residência, todos os dias, a qualquer hora, mais informações e diversões do que dispunham os imperadores em 1914. Ele dava condições às pessoas de se falarem entre si cruzando oceanos e continentes ao toque de alguns botões (...). Por que, então, o século terminara não com uma comemoração desse progresso inigualável e maravilhoso, mas num estado de inquietação? (Hobsbawn, 1995, p.22)

Como pode ser observado nos meios de comunicação, a despeito dos grandes avanços tecnológicos da humanidade, os modos das relações humanas têm sido entremeados por episódios violentos. É deveras preocupante termos ciência das novas configurações da violência, não só pelos sofisticados armamentos, novas tecnologias de destruição em massas, mas também, pela maneira como ela está incorporada em nosso cotidiano. De acordo com Fraga (2002 apud Moreira, 2005, P.44): “A sensibilidade humana está destruída. E a animosidade com o Outro constitui uma base segura para a perpetuação da violência”.

Para Hannah Arendt (1990), a violência pode ser um instrumento para a conquista do poder, mas não é sinônimo dele. A referida autora ressalta que só existe violência quando há incapacidade de argumentação e convencimento.

A insuficiência dos discursos sobre a violência se dá, segundo Schilling (2000), por esta significar basicamente uma quebra ou a negação do discurso que nos faz seres sociais. O momento do corpo a corpo, da luta, do medo, do horror, nos emudece. Segundo o autor,

A violência tem como característica central a anulação dos discursos. Deixa em pedaços nossos discursos, nos coloca em questão. Somente quando acaba, quando se encerra o momento da violência, é que podemos tentar reconstruir: vidas, discursos. (p.59)

Segundo Odália (2004), a capacidade de produzir violência numa escala desconhecida pelos outros animais foi uma das condições básicas de sobrevivência num mundo natural hostil. A violência característica do homem histórico, agora atuando nas complexas e diferenciadas sociedades atuais, deixa de ser uma suposta

agressividade necessária frente a um universo hostil ou uma forma natural de defesa para ser decorrência da maneira de organização da vida em comum entre os homens.

Moreira (2005) destaca alguns exemplos de violências históricas da humanidade, como os saques, invasões e escravidão dos povos vencidos na Grécia e na Roma antiga. As perseguições religiosas e a inquisição na Idade Média. Atos de violência em nome da fé e da crença, em defesa de territórios, de preservação de propriedade, ou ainda de usurpação de bens, de espaços, de idéias.

Hoje já é geral a consideração da violência como um problema social e histórico e que não se pode estudar a violência fora da sociedade que a produziu, visto que ela se nutre das relações cotidianas e como declara Minayo (1999), “a violência não é um ente abstrato, (...) é um comportamento aprendido e culturalizado que passa a fazer parte dos padrões intrapsíquicos, dando a falsa impressão de ser parte da natureza biológica dos seres humanos”.

Ainda que a natureza biológica esteja implicada em todos os comportamentos dos seres vivos, acreditamos que qualquer análise do que seja o comportamento social humano⁹ dito “violento” requer ampliar o foco da questão de forma a contemplar o ambiente social onde o mesmo se dá, seus antecedentes e conseqüentes. Esses elementos são muitas vezes condicionantes históricos culturais que nos permitem entender que a manifestação de atos violentos “(...) dependem da cultura, mudam com a cultura, e variam de acordo com a experiência individual dentro de uma única cultura” (Skinner, 2000, p.331). Neste sentido, normas de comportamento que possam parecer estranhas numa determinada sociedade ou em determinada época, seriam naturais e aceitas em outros contextos. As especificidades culturais e as tradições são muitas vezes utilizadas para justificar práticas violentas (Moreira, 2005).

Dentro da lógica do social, os eventos violentos sempre passaram pelo julgamento moral e Minayo (2006) traça uma panorâmica do que se constituiria a

⁹ O comportamento social pode ser compreendido como o comportamento de duas ou mais pessoas em relação a uma outra ou em conjunto em relação ao ambiente comum. Considerando-se que o comportamento social surge porque um organismo é importante para o outro como parte de seu ambiente, é de fundamental importância a análise do ambiente social quando se fala em comportamento humano (SKYNNER, 2000).

visão popular e a visão erudita do que seja violência. Na primeira, a violência que desponta é a “criminal” e “delinquencial” e a autora recorre a Chesnais (1981)¹⁰, que elenca a ‘violência física’ – ligada a integridade corporal, traduzida nos homicídios, agressões, violações, torturas, roubos a mão armada; a ‘violência econômica’ – ligada ao desrespeito e apropriação, contra a vontade dos donos ou de forma agressiva, de algo de sua propriedade e de seus bens; e a ‘violência moral e simbólica’ – ligada a ofensas a dignidade e desrespeitos aos direitos do outro. Na visão erudita, Mynayo recorre a Domenach (1981)¹¹, que tem a idéia de que a violência está inscrita e arraigada nas relações sociais, mas principalmente, está no interior das consciências e das subjetividades, sendo portanto ineficaz conceber a violência como algo exterior ao ser humano, a violência estaria na articulação de seu discurso e até na afirmação mesma da evidência racional. Sociologicamente, conforme Minayo, há variações de consideração da violência que são colocadas, por exemplo, como expressões de crises sociais; como instrumento de caráter racional – portanto um meio para atingir fins específicos, e a abordagem culturalista, para quem os conflitos passam a ser mediados pelo direito e pela lei, e a comunidade de interesses, pela identidade e pela busca do bem coletivo - esta abordagem é criticada por Minayo no aspecto de não incluir as mediações políticas, sociais e subjetivas.

Assim, não sendo um ente abstrato e sim um comportamento aprendido e culturalizado, suas significações adquirem infundáveis vieses, mas aqui iremos apenas destacar conceitos que nos parecem pertinentes dentro de nosso campo de estudo.

Por exemplo, Teles e Melo (2002) destacam o significado de violência que consideram mais freqüente no cotidiano social - “uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não está com vontade, é constrangedor, (...) É um meio de coagir,(...) violação dos direitos essenciais do ser humano” (p.15).

Já nos termos de Saffioti (2004), o entendimento da violência seria “uma ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (p.17).

¹⁰ MINAYO (2006) p.14

¹¹ MINAYO (2006) p.16

Também nos parece pertinente quando Guerra (2008), corroborando as idéias de Adorno (1988), considera a violência uma forma de relação social expressa nos padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamentos sociais vigentes, e é simultaneamente, a negação de valores universais de liberdade, igualdade e vida.

Numa tentativa de encontrar uma conceituação que pudesse ser aplicada em diferentes culturas, a Organização Mundial de Saúde (OMS) em seu relatório de 2002 definiu a violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (p.5)

Detendo-se em dois termos da definição acima - *intencionalidade* e *poder*, podemos refletir inicialmente sobre o caráter subjetivo do fenômeno da violência. Intencionalidade, para a Organização Mundial de Saúde associa-se com a prática do ato em si, independente de sua consequência. Conforme Jurandir Freire Costa (1986 apud Barros, 2005), a violência é o desejo de destruição do outro enquanto sujeito, seja voluntário ou involuntário, consciente ou inconsciente - a violência já está então presente na antecedência do ato praticado.

Contudo, é possível em algum momento não haver correspondência entre o comportamento pretendido e a consequência pretendida, assim como a intenção “usar a violência” estar distante da intenção de lesar – por exemplo, variantes culturais podem perceber um ato como violento ou não. Entretanto, para a OMS, a violência é definida em relação à saúde ou ao bem estar das pessoas e a definição em pauta inclui todos os atos de violência, sejam públicos ou privados, sejam reativos ou proativos, sejam criminosos ou não criminosos.

O outro termo em relevo é o *poder*. Este expande o entendimento do que é violência, comumente relacionada apenas a atos e consequências físicas, mas que, na verdade, abarca atos que resultam de uma relação de poder – por exemplo, ameaças e intimidações, e vai além. Então,

“o uso da força física ou do poder” deve ser entendido de forma a incluir a negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos de auto-abuso (OMS, 2002, p.5).

Podemos entender por relação de abuso a “forma de interação que, marcada por um contexto de desequilíbrio e poder, inclui condutas de uma das partes que, por ação ou omissão, ocasionam dano físico ou psicológico a outro membro da relação” (Corsi, 1994 apud Zuma, 2004, p.6)

Ao considerar a violência como um dos principais problemas de saúde pública, a OMS desenvolveu uma classificação do que sejam os tipos e a natureza dos atos violentos. Quanto à tipologia temos: violência dirigida a si mesmo (auto-infligida); violência interpessoal; e violência coletiva. Nesse contexto o que nos interessa é a violência interpessoal, pois esta é apresentada em duas subcategorias: a violência da família e de parceiro(a) íntimo(a); e a violência comunitária. Relevante para o nosso trabalho- nesse grupo que estão incluídos os abusos à infância - destacamos a primeira subcategoria:

Violência da família e de parceiro(a) íntimo(a) – ou seja, violência que ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa. (OMS, 2002, p.6)

Quanto à natureza dos atos violentos, a mesma OMS (2002) informa que esta pode ser: física, sexual, psicológica, e envolver privação ou negligência. Mais adiante, quando tratarmos da violência doméstica contra crianças e adolescentes, nos deteremos um pouco mais nesta classificação.

Para efeito da presente dissertação, a concepção de violência e seus desdobramentos conceituais apresentados pela Organização Mundial de Saúde serão adotados na medida em que nos ajudam a melhor compreender a ocorrência da VD, que é uma das categorias centrais de nosso estudo.

Sem perder de vista que nosso interesse é a violência doméstica, entendida como um fenômeno multifacetado, achamos interessante a análise das raízes da

violência através de um modelo ecológico¹² (OMS, 2002). Este modelo considera a relação entre fatores individuais e contextuais e considera a violência como resultado de vários níveis de influência sobre o comportamento, tal como mostra a figura abaixo:

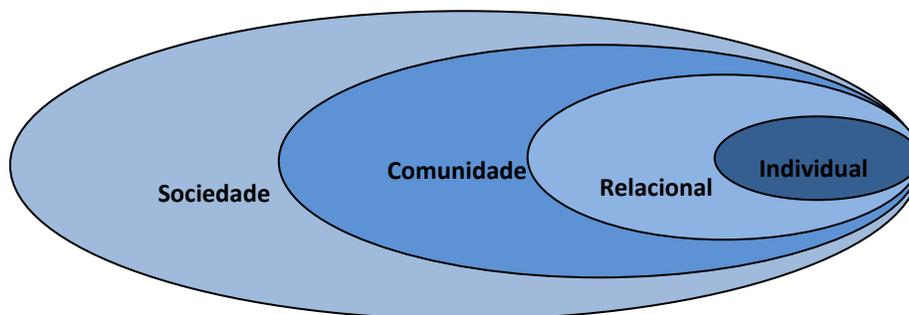


Figura 1- Modelo ecológico para compreender a violência.¹³

No nível individual estariam os fatores históricos – biológicos, demográficos, e pessoais, tais como impulsividade, baixo rendimento escolar, abuso de substâncias e histórico de agressão e abuso. São características que poderiam aumentar a possibilidade da pessoa ser vítima ou perpetrador da violência. No nível relacional entram em consideração como as relações sociais mais próximas - relações com companheiros, parceiros íntimos e membros da família – que aumentariam o risco para ocorrência de violência.

No terceiro nível, o comunitário, a análise recai nos contextos comunitários em que as relações estão embutidas – como escolas, locais de trabalho e vizinhança. Podem ser variáveis intervenientes fatos como mobilidade residencial, heterogeneidade social, alta densidade populacional, tráfico de drogas, desemprego, áreas de pobreza, entre outros.

¹² Este modelo ecológico, introduzido ao final da década de 1970, foi inicialmente aplicado ao abuso infantil e, posteriormente, à violência juvenil. Mais recentemente, teve seu uso no entendimento da violência praticada por parceiros íntimos e o abuso contra idosos. (OMS, 2002, p.12)

¹³ O.M.S. Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra, 2002.

No nível social estariam fatores mais amplos, que criariam uma atmosfera favorável à violência ou que reduzam a inibição contra a violência, como por exemplo, normas culturais que apóiam a violência como solução de conflitos, que priorizem os direitos dos pais em detrimento do bem estar infantil, políticas públicas de saúde, educação, e modelos econômicos e sociais que mantenham altos níveis de desigualdade entre os membros da sociedade.

Uma proposta de entendimento sobre a violência doméstica necessita atentar para o que Yamamoto (2008, p.18) chama de ‘dupla armadilha’. Esta autora analisa a “questão social” e, por associação, reconhecemos a pertinência de sua advertência. A primeira armadilha é o risco de cair na pulverização e fragmentação da questão, atribuindo unilateralmente aos indivíduos e suas famílias as responsabilidades pelas dificuldades vividas, perdendo-se a dimensão coletiva. A outra é ater-se em um discurso genérico, esvaziar o fenômeno de suas particularidades – que “desafiam a pesquisa concreta de situações concretas”.

Em suma, estamos considerando a violência doméstica como uma violência interpessoal, com atos violentos de natureza física, sexual, psicológica e de negligência, condicionadas na confluência de fatores de ordem individual, relacional, comunitário e social.

2.2 Violência Doméstica – Conceitos

Os profissionais que estudam e atuam no campo da violência doméstica convivem com terminologias ainda não plenamente definidas a respeito do tema. Neste sentido, podemos reforçar a opção de privilegiar o termo ‘violência doméstica’, baseados na distinção feita pelo Ministério da Saúde (2002, p.15) em que:

O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre mas também às relações em que se constrói e efetua.

A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivem no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados (as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados.

Escolher a categoria de violência doméstica significa optar por uma categorização ampla, incluindo todas as formas de violência que ocorrem no âmbito doméstico, embora em vários momentos nos apropriemos de referências à violência intrafamiliar.

Em consideração ao debate de conceitos do que seja violência intrafamiliar e violência doméstica, Barros (2005) aponta na primeira a questão relacional e na segunda a questão de relação espacial, sendo ambas plenamente pertinentes no estudo da violência contra crianças e adolescentes. A autora elenca algumas definições e seus autores, quais sejam: para Soares (1999, p.121), um conjunto de ações violentas, ocorridas no mundo privado, abrangendo idéias, posições e análises multifatoriais; para Saffiotti (2000, p.47), a violência doméstica “extravasa o espaço da residência”, para Grossi (1998), a violência doméstica caracteriza-se por agressões sofridas no âmbito do casamento ou nas relações afetivas com a mesma carga emocional e/ou social, sendo o resultado de complexas relações afetivas e emocionais. Barros (2005) conclui que:

A violência doméstica como um fenômeno complexo, integra uma vasta gama de componentes relacionais que são pautados em vínculos subjetivos construídos socioculturalmente, por meio dos diversos modos de comunicação específicos. As relações travadas nestes contextos refletem a situação de desigualdade e a assimetria que conformam as relações de poder estabelecidas. (p.39)

A autora acima também indica alguns elementos da violência doméstica, que aqui podemos reunir de modo esquemático:

- Mulheres, crianças, idosos e deficientes estão sob maior risco.
- Por seus vínculos afetivos e subjetivos, é tão mais séria que a agressão de desconhecidos.
- Envolve muito frequentemente violência de gênero.
- Tende a piorar com o tempo. A violência psicológica (emocional, verbal, simbólica) pode ser tão danosa quanto a violência física.

- O uso do álcool exacerba a violência, mas não é causa da mesma.

Na violência doméstica estamos tratando de dinâmicas de poder/afeto, manifestas em relações de subordinação-dominação. Onde homem/mulher, pais/filhos, diferentes gerações, encontram-se em dado momento em posições opostas, desempenhando papéis rígidos e dinâmicas próprias, variantes a cada grupo familiar. Com instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, o poder simbólico passa a se constituir em violência simbólica e, como os sistemas simbólicos fornecem um significado e até um consenso sobre este, a ordenação do mundo desses sujeitos pode ir se estruturando na lógica da violência.

A violência doméstica, em suas variadas manifestações, muitas vezes incorpora o que Arendt (1989) chama de banalização do mal - a corrupção da consciência, traduzida em pequenos hábitos do cotidiano, segundo a qual os indivíduos se acostumam e se acomodam ao arbítrio, à barbárie, à covardia, ao cinismo, reproduzindo-os, nas mais diversas formas.

Estudar questões relacionadas à violência doméstica é considerar dialeticamente dois níveis de análise: o público e o privado, é adentrar em dimensões contraditórias, complexas e multidimensionais (Dupas, 2003). Sobre uma possível reminiscência da ilusão de que a violência só ocorre no espaço público, com pessoas externas à família e que levou à prática social de não intervenção no espaço interno familiar, o espaço privado, contrapõem-se algumas legislações para resguardar os direitos de pessoas que possam sofrer violência dentro do espaço doméstico – como é o caso da Lei Maria da Penha, do Estatuto do Idoso, e do Estatuto da Criança e do Adolescente, produtos da visibilidade de que o espaço doméstico se configura como um território onde não só se cuida e protege, mas também atuam formas variadas de violência.

Trabalhar com a categoria de violência doméstica implica em manter a família no foco de interesse. Partimos do pressuposto de que operam no espaço doméstico valores de cultura patriarcal, hegemônicos nas relações entre seus membros. Valores esses promotores de direitos desiguais entre gêneros e gerações.

Na medida em que as intervenções junto a grupos familiares trazem imbricadas as representações sociais a respeito do que se entende por “família”, é importante não perder de vista que no trabalho social interagem perspectivas diversas de como tratar as relações entre família e cuidado. É interessante dispor de uma referência teórica que nos permita balizar o processo assistencial e conforme Nitschke e Elsen, “trabalhar com família é estar em trânsito entre o micro e o macrosocial, entre o ser humano na sua individualidade e na sua coletividade, enfim é mergulhar infinitamente nas relações intra e extrafamiliares” (2000, p.15 apud Stam & Miotto, 2003, p.1).

2.2.1 Família e Violência

O espaço familiar é o ‘mundo’, reproduzido de modos específicos, individuais, diversos. O espaço da família é um lugar e os ‘lugares’ são singulares, mas também globais, manifestações da totalidade-mundo, da qual são formas particulares (Santos, 2008).

Vistas como formas particulares, amplia-se a reflexão sobre as diferentes possibilidades de sua compreensão embora a família ainda permaneça concebida enquanto espaço privilegiado de socialização, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência. Para Ferrari e Kaloustian (2004), a família:

É o espaço indispensável para a garantia de sobrevivência, de desenvolvimento e da proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como vem se estruturando. É a família que propicia os aportes afetivos e sobretudo materiais necessários ao desenvolvimento e bem estar dos seus componentes. (p.12)

É claro que o termo Lar vem carregado de significados construídos na vivência de cada sujeito, mas o que por muito tempo tem imperado são os modos de relações modulados por estruturas patriarcais solidamente imbricadas na sociedade.

Sobre o patriarcalismo é interessante rever Castells (1999), que discute o enraizamento do patriarcalismo na estrutura familiar e na reprodução sociológica da espécie. A idéia aqui é que, se o sistema familiar patriarcal desmoronar, todo o patriarcalismo e tudo o mais se transformará gradual e inexoravelmente.

A forma de organização, a distribuição de poder e dos papéis no interior das famílias e as relações de dominação – exploração entre homens e mulheres e entre adultos e crianças estabelecidas historicamente, servem de terreno para os episódios de violência contra crianças e adolescentes dentro de casa. Esta é a idéia a que nos conduz Carvalho, Lopes e Barros (2009, p.10):

A ideologia machista (de gênero) e a de idade, que autoriza o poder de adultos sobre crianças e adolescentes têm validado historicamente os homens e os adultos a exercer poder sobre os mais jovens e as mulheres. O patriarcalismo coloca a subordinação da mulher e dos filhos à autoridade masculina no ambiente familiar, dando origem assim a culturas de dominação e violência.

Semelhante ponto de vista já manifestava Foucault (2002), para quem o poder e o domínio masculino podem favorecer estilos de relação de imposição sobre o mais fraco e nesta relação desigual o homem utiliza-se das crianças e mulheres para satisfazer suas necessidades e resolver seus conflitos.

Por hora, consideramos a perspectiva proposta por Morgado (2004) de que a família pode ser vista como: “Uma instituição social, que se modifica de acordo com as transformações históricas de cada sociedade, estando atravessada por relações de poder e dominação tal como as demais instituições sociais” (p.2).

A autora acima propõe problematizar o espaço sacrossanto da família, uma vez que diferentes discursos foram construindo-se ao longo dos séculos e que, contudo, observa-se uma difusão da concepção do modelo nuclear burguês, dado como natural e que ainda hoje é dominante em nossa sociedade. Saffioti também destaca a idealização do que seja família,

É essa concepção que traz, com ela embutida, a perspectiva fictícia de que a família está unida, unicamente, com base em laços de amor, ou seja, percebe-se que a aceitação de novos arranjos familiares não vem sendo acompanhada da compreensão de que “socializar significa cuidar com afeto, mas também reprimir” (1997, p.44).

Em que pese os diferentes arranjos familiares existentes na sociedade atual, o mito da família harmonicamente estruturada ainda não foi devidamente problematizado. Morgado (2004, p.10) questiona: “Em que medida, a “harmonia familiar”, pode ser considerada, atualmente, como um dos principais pressupostos de sustentação da concepção idealizada de família?”.

Entre concepções idealizadas e evidências de violência doméstica, surgem os questionamentos e, se Wiewiorka (2006)¹⁴ assinala que devemos entender a violência em sua face atual a partir dos enraizamentos históricos e sociais, logo, parece sensato que ao considerar a violência dentro das famílias se observe que estas por sua vez também apresentam mudanças em suas expressões, percepções e comportamentos ao longo dos anos. Pensamos que quando a realidade social, no caso a família, não está estruturada por tipos de conflitos passíveis de diálogo, a violência encontra espaço propício.

Considerando as reminiscências das relações patriarcais ainda incorporadas nas subjetividades dos membros da família, a despeito dos avanços do papel da mulher em nossa sociedade, somos levados a pensar na força do “*habitus*”, deixando escapar o sentido objetivo do que hoje já se tem claro como sendo violência doméstica. O processo de mudança de mentalidade se dá através de relação de forças que permeiam as relações sociais, e como declara Bourdieu, “(...) há sempre lugar para uma luta cognitiva... a indeterminação parcial de certos objetos autoriza, de fato, interpretações antagônicas, oferecendo aos dominados uma possibilidade de resistência contra o efeito da imposição simbólica” (2003, p.22).

Tem-se que, mesmo com os avanços no campo dos direitos humanos, os direitos da criança e do adolescente entram em xeque já no primeiro núcleo de socialização humana. A família é o berço da vida social e a violência em seu interior afeta e se reflete em diferentes dimensões do ciclo vital dos indivíduos.

A família é o primeiro núcleo social do indivíduo (Winicott, 2001), embora Sarti (1995 apud Barros, 2005) contraponha à noção de núcleo a idéia de família enquanto rede, considerando as ramificações e articulações de parentes e vizinhos.

¹⁴ In: MINAYO, 2006 p.19

Seja como for, ela ainda hoje é palco de violências contra a criança e o adolescente. Uma sociedade violenta é produtora e se produz pela violência entre seus membros, logo, a família se organiza conectada no sistema social maior e traz a marca de sua história.

A reprodução de condições sócio-econômicas geradoras e mantenedoras da iniquidade social compõe um cotidiano de violência social, logo, a vida social é cercada de tensões, oposições e conflitos. Esses elementos, difusos em situações pautadas como de vida familiar podem quebrar possíveis articulações de racionalidade da ordem, criando um contexto produtor de violência. A violência rompe a segurança, propicia a irrupção de fantasias relacionadas ao irracional, e põe de manifesto o potencial de desordem da vida doméstica. Em nossa pós modernidade, ainda que os tipos mais tradicionais e seculares como as agressões e abusos intrafamiliares ainda mantenham as características tradicionais, suas expressões estão de alguma forma imbricadas aos modos de relações mais hegemônicas do social. Afinal, as situações que têm origem macroeconômica e social “são acompanhadas pelo surgimento de novas subjetividades marcadas pela secularização, pela desvalorização das hierarquias tradicionais e da autoridade familiar e comunitária” (Minayo, 2006, p.33).

As interrelações emolduradas no espaço doméstico delimitam os papéis de vítimas e agressores, que não se constituem unicamente em modelos polarizados e nem absolutizados. São situações que revelam também interioridades e subjetividades tanto do perpetrador dessas violências como também dos sujeitos sociais que são atingidos por essas práticas.

Reportando-nos ao modelo ecológico proposto pela OMS (2002) que nos mostra a violência como um fenômeno multifacetado, percebemos que o abuso de crianças parece ser resultado de uma combinação de fatores dos indivíduos envolvidos, da família, da comunidade e da sociedade.

Segundo o Ministério da Saúde (2002, p.23), algumas características familiares podem ser consideradas como fatores de risco para a ocorrência de violência entre seus membros:

- Famílias baseadas numa distribuição desigual de autoridade e poder, conforme papéis de gênero, sociais ou sexuais, idade, etc, atribuídos a seus membros.
- Famílias cujas relações são centradas em papéis e funções rigidamente definidos.
- Famílias em que não há nenhuma diferenciação de papéis, levando ao apagamento de limites entre seus membros.
- Famílias com nível de tensão permanente, que se manifesta através da dificuldade de dialogo e descontrole da agressividade.
- Famílias com estrutura de funcionamento fechada, onde não há abertura para contatos externos, levando a padrões repetitivos de conduta.
- Famílias que se encontram em situação de crise, perdas (separação do casal, desemprego, morte, migração e outros).
- Baixo nível de desenvolvimento da autonomia dos membros da família.
- Presença de um modelo familiar violento na história de origem das pessoas envolvidas (maus tratos, abuso na infância e abandono).
- Maior incidência de abuso de drogas.
- História de antecedentes criminais ou uso de armas.
- Comprometimento psicológico/psiquiátrico dos indivíduos.
- Dependência econômica/emocional e baixa auto estima da parte de algum(uns) de seus membros, levando à impotência e/ou fracasso em lidar com a situação de violência.

Corroborando e ampliando a explicitação destes fatores que influenciam o risco da ocorrência da violência doméstica, Fahlberg (1996, p.3) apresenta a seguinte formulação:

- a) **fatores individuais:** subdivididos em variáveis da criança (temperamento, prematuridade, nível de atividade, etc.) e variáveis dos pais (história de abuso, alcoolismo ou uso de drogas, características de personalidade, etc.);
- b) **fatores da família:** padrões de comunicação, habilidade de resolver conflitos, sistema de apoio, estrutura hierárquica, e outros.

c) **fatores da comunidade:** valores e posturas quanto a direitos de crianças e direitos dos responsáveis, disciplina das crianças, convicções religiosas, serviços de apoio governamentais e não governamentais, e outros.

d) **fatores da sociedade,** subdivididos em variáveis políticas (utilização de força para resolver problemas sociais, compromisso para com direitos da criança e do adolescente, etc.), variáveis econômicas (nível de pobreza, taxa de mortalidade infantil, urbanização, etc.) e variáveis sociais (trabalho infantil, direitos da mulher, taxa de alfabetização, etc.)

A autora chama ainda atenção para o fato de que estes fatores não devem ser pensados em termos de linearidade, mas devem ser pensados em termos de sistemas que se influenciam mutuamente.

A violência contra crianças e adolescentes ocorre com muita frequência, em todos os lugares, em todas as classes sociais. Não é um fenômeno exclusivo de famílias pobres, sem escolaridade, sem dinheiro e sem religião. Na maioria das vezes os autores e autoras da violência são pessoas acima de qualquer suspeita (Deslandes, 1994).

2.2.2

A Família e a Disciplina infantil

Uma das dificuldades na abordagem da violência doméstica é que ela tem sido vista como resultado de interações sociais culturalmente ‘naturalizadas’. Este tipo de violência tem estado presente no cotidiano de grande parte das famílias brasileiras, entendido como método educativo.

A violência doméstica traz em si noções culturais e socialmente construídas de proteção à infância, do castigo como instrumento pedagógico de hierarquia familiar e de dominação do mais forte.

A função de educar as crianças é hoje um compromisso básico em nossa sociedade¹⁵, mas nem sempre foi assim. A função da criança no espaço social se dá em um processo histórico, não “natural”, já que, por exemplo, na Idade Média as crianças misturavam-se com os adultos assim que eram consideradas capazes de dispensar ajuda imediata de mães ou damas e ingressavam imediatamente na grande comunidade dos homens.

Podemos imaginar a família moderna sem amor, mas a preocupação com a criança e a necessidade de sua presença estão enraizadas nela. A civilização medieval havia esquecido a *paideia* dos antigos, e ainda ignorava a educação dos modernos. Este é o fato essencial: ela não tinha idéia da educação. Hoje, nossa sociedade depende e sabe que depende do sucesso de seu sistema educacional. (...) Passou-se a admitir que a criança não estava madura para a vida, e que era preciso submetê-la a um regime especial, a uma espécie de quarentena antes de deixá-la unir-se aos adultos. Essa nova preocupação com a educação pouco a pouco iria instalar-se no seio da sociedade, e transformá-la de fio a pavio. A família deixou de ser apenas uma instituição do direito privado para a transmissão dos bens e dos nomes, e assumiu uma função moral e espiritual, passando a formar os corpos e as almas. (Ariès, 1981, p.193)

Entretanto, muitas das formas de violência que acontecem às crianças e aos adolescentes relacionam-se ao entendimento do que seja educar, ou pior ainda, sob o pretexto de ‘educar’ manifestam-se comportamentos que são puramente usurpação de poder.

Azevedo (1995) denomina de pedagogia despótica o modelo de educação familiar assentado no poder discricionário de pais sobre filhos e pautados em dois mitos básicos: o das divindades familiares e o da maldade infantil. Em grego (*despotês*), o déspota designa o chefe de família e no modelo grego de família consideram-se três tipos de relações: entre senhor e escravo, entre marido e mulher, e entre pai e filhos. Em outras palavras,

O déspota é o senhor absoluto de suas propriedades móveis e imóveis, das pessoas que dele dependem para sobreviver (escravos, mulher, filhos, parentes e clientes) e dos animais que emprega para manutenção de suas propriedades. A principal característica do déspota encontra-se no fato de ser ele o autor único e exclusivo das regras que definem a vida familiar, isto é, o espaço privado. Seu poder, escreve Aristóteles, é arbitrário, pois decorre exclusivamente de sua vontade, de seu prazer e

¹⁵ ECA. Art.53

de suas necessidades ... O déspota só domina os dependentes e não os livres (Chauí, 1992, p.357, apud Azevedo, 1995).

Nesse tipo de educação a regra de ouro é a obediência aos pais, de modo que aquebrante a vontade infantil e resguardeça a ordem. O trabalho educacional maior é eliminar a teimosia e a maldade, pois só assim será possível obter crianças obedientes, doces e boas. O processo desenvolveu-se a partir de práticas antigas de mutilação e exploração, castigos psicológicos (humilhação) e corporais e se mantém ainda hoje na “pedagogia do chinelo”. Neste tipo de dinâmica familiar o limite de tolerância é mínimo, os pais não têm controle sobre sua própria impulsividade. Martins e Bucher-Maluschke (2005) argumentam que nas ações de bater os pais transmitem aos filhos que muitas coisas se resolvem no tapa e no grito, logo, em vez de educá-los, acabam por deseducá-los.

A punição costuma produzir efeitos imediatos, o que reforça o comportamento de quem pune e ajuda a manter esse comportamento na educação infantil. Porém, disciplinar possui diferentes significados e Weber et al (2004) colocam a definição de ‘disciplinar’ em dois grandes campos. O primeiro seria: controlar, punir e corrigir. O segundo seria: ensinar, guiar e influenciar. Essas duas vertentes trazem para debate o ‘bater *versus* não bater’. Isso implica, além de questões éticas e de direitos da criança, algumas dificuldades operacionais em termos como palmada, surra, punição corporal e espancamento. Punição corporal poderia ser considerada como ‘punição aplicada em qualquer parte do corpo e de qualquer tipo’, palmada seria ‘um tapa, aplicado com a mão aberta, nas nádegas ou nas extremidades do corpo, visando a modificação do comportamento’. Há ainda hoje algumas controversas entre leigos e especialistas sobre os efeitos da palmada, da surra, da punição corporal, do psicopata.

Para Guerra (2001) o ato de punir ou bater em uma criança insere-se num continuum de violência, que vai da palmada ao espancamento. Weber et al consideram que o limite entre punição física disciplinar e agressão infantil é muito frágil e a crença de muitos pais de que bater é uma forma adequada de educação pode ser fator de risco para o abuso físico.

O ambiente familiar, como agente primário e mais poderoso de socialização, é por princípio o campo de criação e educação dos filhos. Alvarenga (2001) divide as práticas educativas em dois grupos: a) as práticas não coercitivas, onde se encontram as explicações baseadas nas conseqüências ou nas convenções, as negociações, a mudança nos hábitos dos filhos e os comandos verbais não coercitivos, são as chamadas estratégias indutivas); e (b) as práticas coercitivas, onde se incluem punição verbal, ameaça de punição, privação ou castigo, coação física e a punição física.

Outros modos de estilos parentais são considerados por Cecconello et al., (2003, apud Vasconcelos & Souza, 2006), são apresentados a seguir. O primeiro influenciaria positivamente no desenvolvimento psicológico das crianças e os outros três estão relacionados com as conseqüências negativas para o desenvolvimento, são eles:

-autoritativo: pais capazes de estabelecer regras consistentes para o comportamento do filho, além de monitorar a sua conduta, corrigir atitudes negativas e encorajar atitudes positivas.

-autoritário: pais rígidos e autocráticos, acabam por impor aos filhos várias exigências, estabelecem regras estritas e não permitem a participação da criança, enfatizam a obediência através do respeito à ordem e à autoridade, não valorizam o diálogo e nem a autonomia; pais que utilizam a punição física como prática educativa possuem este estilo parental.

-indulgente: pais que não estabelecem limites e regras para a criança, são excessivamente tolerantes e tendem a satisfazer qualquer demanda do filho.

-negligente: pais que mantêm a criança à distância, respondendo somente às suas necessidades básicas, centram-se em seus próprios interesses, envolvendo-se pouco com a socialização dos filhos.

Gomide (2006) define estilos parentais como o conjunto de práticas educativas ou atitudes parentais com objetivos de educar, socializar e controlar o comportamento dos filhos. A autora compõe um modelo teórico que agrupa sete práticas educativas, sendo duas favoráveis ao desenvolvimento de comportamentos

pró-sociais e cinco relacionadas ao desenvolvimento de comportamentos anti-sociais. As práticas educativas positivas dizem respeito à monitoria positiva e ao comportamento moral. As práticas educativas negativas incluiriam a negligência, o abuso físico e psicológico, disciplina relaxada, punição inconsistente e monitoria negativa.

Larzerede (2000, apud Weber et al, 2004) justifica o uso de punição corporal *não muito severa* para crianças de 2 a 6 anos. Concluiu, a partir de seus estudos, que a punição moderada aliada ao diálogo foi a forma mais eficaz de corrigir o erro de crianças pequenas, de modo que mais importante que o tipo de punição (física ou não), seria a maneira como ela é usada – ambas demonstram eficácia quando combinadas com o diálogo.

A punição é eficaz. Parece não necessário esse viés de discussão, visto que se assim não fosse não teria se estabelecido tão fortemente em nossos princípios elementares de comportamento. A questão vai mais além, e Weber et al (2004) apresentam a posição de Strauss como contra ponto de Larzerede. O ‘efeito positivo’ (a criança pára de emitir em imediato o comportamento inadequado) traz benefícios para os pais. Para as crianças, vários estudos apontam prejuízos no desenvolvimento infantil, casos de auto-estima muito baixa e comportamentos mais agressivos. A Análise do Comportamento já demonstrou que a probabilidade de se alcançar as conseqüências desejadas após a apresentação de um estímulo punitivo é maior do que apresentando um reforçador, ou seja, é mais fácil aprender técnicas de controle aversivo do que técnicas de reforço. Ou seja,

Infelizmente, se olhamos para o comportamento de pessoas que detêm o controle de reforçadores e punidores, veremos que os efeitos do reforço com conseqüência, aparecem bastante tempo após a apresentação do reforçador (o efeito de reforçar diariamente a dedicação da criança às tarefas de casa pode não ficar evidente, até que vários dias tenham se passado), enquanto que os efeitos da punição geralmente aparecem imediatamente (um efeito de dar uma palmada ou xingar uma criança que esteja provocando alguém de sua família é o que fará com que o provocador pare imediatamente). (...). No entanto, isto não significa que as técnicas aversivas sejam melhores (Catânia, 1999, p.128)

Weber et al (2004) fazem referências às pesquisas de Day & Robert, 1983; Robert & Powers 1990, que compararam métodos disciplinares que fazem uso da

punição corporal (palmada) com aqueles que não o fazem e os resultados seriam iguais. Na pesquisa efetuada por Weber o objetivo era descrever a incidência de práticas educativas parentais coercitivas – em especial o uso da punição corporal utilizada contingencialmente ao comportamento de crianças e adolescentes de diferentes níveis socioeconômicos. As mãos aparecem como o meio mais utilizado para bater e os contextos mais recorrentes são quando os pais estão com raiva pelo comportamento da criança e faltam estratégias de autocontrole do comportamento deles. As nádegas aparecem em primeiro lugar entre as regiões do corpo que sofreram punição. As informações de relatos infantis dos que nunca receberam nem punições, nem castigos, em maioria pertenciam à escola de menor poder aquisitivo e diferem neste fator do resultado de Azevedo e Guerra (2001). A punição corporal aparece mais utilizada pela mãe que pelo pai, como em Deslandes (1994). Não houve diferenças significativas entre os níveis de escolaridade dos pais na aplicação da punição. Também não houve diferença significativa entre o recebimento das punições corporais e as diferentes idades das crianças e dos adolescentes, porém, aparecem diferenças significativas entre gêneros, de onde as autoras afirmam que os meninos receberam punição corporal mais severa que as meninas.

Querendo compreender melhor a questão dos modos disciplinares, ficamos também a refletir sobre o fato de que em nossa sociedade pesa sobre a família uma grande expectativa social a respeito de sua responsabilidade no desenvolvimento infantil, e, uma vez implicados fatores de metacontingências nos modelos de disciplina, é importante a recomendação da OMS, de que:

São necessárias mais pesquisas para explorar as variações entre as culturas na definição de comportamentos disciplinares aceitáveis. Os padrões de variações culturais na disciplina de crianças podem ajudar todos os países a desenvolverem definições variáveis de abuso e atender as questões de variações culturais dentro dos países. (2002, p.80)

Então, parece prudente escutar, por exemplo, as considerações de Gonçalves e Marques (2001) a partir de estudos a respeito do sentido da violência para as mães. Os pontos em destaque foram: a lógica presente na punição física era de preocupação

acerca do presente e do futuro de seus filhos (“para o bem deles”) e a necessidade de inculcar valores como obediência, o respeito e a honestidade.

As autoras acima ainda dão relevo a um dado instigante – a transmissão intergeracional da violência, que, para Steinmetz nos anos 70, a criança submetida à violência aprende e incorpora esses mesmos mecanismos de resolução de conflitos quando na idade adulta. Gonçalves e Marques observaram no discurso das mães que:

os castigos sofridos, punições físicas às vezes severas, são rememorados para mostrar que é a experiência vivida junto à família de origem que informa as práticas de educação adotadas junto aos filhos. Mas a experiência vivida não é reproduzida mecanicamente: ela é submetida ao crivo do julgamento adulto e abrandada pela sensação de injustiça associada às punições mais severas. (2001, p.60)

A teoria da transmissão geracional ainda parece inconclusiva, tanto em termos de evidências prós como contras. Talvez isso se deva ao enfoque restrito de um comportamento sem explicar o que é transmitido de pais para filhos:

Nessa linha, alguns autores afirmam que a questão ainda não respondida é como uma propensão para a violência no âmbito familiar é representada durante os anos da infância até a idade adulta: processos mais sutis que a imitação direta devem alimentar essa continuidade. (Gonçalves, 2003, p.146)

Munidos dessas considerações, e partindo de Winicott (2001), para quem a estrutura familiar deriva em grande parte das tendências para a organização presentes na personalidade individual e que a família “possui lugar claramente definido naquele ponto que a criança em desenvolvimento trava contato com as forças que operam na sociedade”¹⁶, estaremos sempre questionando a qualidade deste ponto de contato da criança com o mundo.

Preocupados com o estudo da violência doméstica contra crianças e adolescentes acabamos por transitar em aspectos da instituição familiar que se opõe à sua imagem primordialmente protetora e que evidenciam a existência concreta de um fenômeno mais freqüente do que se pode supor em nossa sociedade.

¹⁶ WINNICOTT, D. W. A Família e o Desenvolvimento Individual. _ São Paulo: Martins Fontes, 2001. Prefácio.

2.3 A Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes

Embora nos dias atuais a violência doméstica contra crianças e adolescentes seja repudiada socialmente, ela ainda pode ser considerada um fato cotidiano. A sua utilização enquanto sinônimo de disciplinamento infantil, conforme descrito no item 2.2, ilustra a nossa realidade. O que se tem é que se tornou um tema de preocupação e reflexão por parte da sociedade civil, leiga e acadêmica.

Segundo Assis, Deslandes e Marques (1994), os conceitos acerca da violência contra a criança se refinaram e há balizamentos para distinguirmos entre violência contra a criança no ambiente doméstico, na sociedade e nas instituições. Faleiros (2003) comenta que historicamente, a questão da violência contra criança começa a ser estudada pela pediatria nos anos 60, a partir da constatação de que chegavam ao hospital crianças machucadas. Alguns estudiosos comentam que a violência doméstica contra crianças e adolescentes como constructo teórico e categoria de estudo teve início no Brasil na década de 70.

Como cada comunidade detém e faz circular certos modos de apreensão da realidade, a nós cabe a recomendação de Gonçalves (2003) de que as definições são como um guia para localização do fenômeno, e saber que não se bastam em si mesmas nos momentos de intervenção.

No domínio do privado e que Azevedo e Guerra (2010) colocam como “entre as quatro paredes do que chamam lar”, a violência doméstica seria o **crime perfeito** (grifo das autoras),

Porquanto só tem a vítima por testemunha e esta ou está morta e não pode falar ou, quando denuncia, não é levada a sério pelo simples fato de, sendo “MENOR DE IDADE”, gozar de menos credibilidade face à palavra do adulto agressor, (...) atos de violência que pais e responsáveis costumavam negar ter praticado contra os filhos (em casa, hospitais etc.), camuflando-os sob o cômodo alibi transvertido de *acidentes, mortes inexplicadas ou mentiras de criança ...* (p.45)

Para Azevedo e Guerra (2009), a infância vítima de violência ou em dificuldade é numerosa e tão variada quanto os meios e modos dos quais são reféns.

A definição a seguir, do que seja Violência Doméstica contra crianças e adolescentes categorizada por essas autoras, serve de referência a vários estudos:

A violência doméstica contra crianças e adolescentes representa todo ato ou omissão praticados por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima - implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (Guerra, 2008 p.32).

Muitas ações ou omissões humanas condicionadas por infindáveis fatores pessoais e sociais acabam por resultar em acidentes e violências à crianças e adolescentes. São “ações ou omissões que causam danos físicos, emocionais, morais e espirituais”¹⁷ e a complexidade do fenômeno acaba por gerar diversas especificidades de conceituação.

Para Faleiros (2003), o termo *abuso* remete à uma situação de uso excessivo, mal uso e ultrapassagem de limites, já o termo *maus tratos* refere-se à descrição de atos e de danos provocados em situação de violência. Ambos os termos seriam apenas descritivos e a opção da autora é manter o termo *violência*, já que são situações derivadas de relações violentas. São manifestações de poder violento, um poder aniquilador dos direitos do outro. A autora se refere a uma das modalidades de violência (violência sexual), mas pensamos que seu comentário cabe para todas as manifestações de violência doméstica contra crianças e adolescentes:

Há desigualdade de tamanho, de força física, psicológica e social. Trata-se também de um poder violento, pois além de violar os direitos à integridade física e psicológica, viola o direito ao desenvolvimento pleno e sadio. (p.16)

O conceito de maus tratos infantil para Gershoff (2002, apud Gomide, 2006) inclui abuso físico, abuso sexual, negligência física (falha em fornecer cuidados básicos e ausência de supervisão), negligência emocional, médica, de saúde mental e educacional, maus tratos emocionais e maus tratos morais, legais e educacionais.

¹⁷ Brasil. MS. Secretaria de Assistência à Saúde. Notificação de maus tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde. Brasília: MS, 2002.

O termo “maus tratos” caracteriza um conjunto de atos violentos infligidos quase sempre pelos próprios pais ou responsáveis e têm formas variadas – violência física, sexual, psicológica, abandono, negligência. Santos (1991, apud Deslandes, 1994) considera a família “maltratante” como partícipe de um problema que envolve uma complexa rede de determinantes culturais, sócio-psicológicos, econômicos, religiosos e psiquiátricos, cujas diferenças regionais interferem na sua compreensão.

Muitas vezes se faz a separação entre pais que ‘apenas recorrem a tapas’ e pais que ‘maltratam seus filhos’, todavia, conforme Skinner (1998) e Sidman (2003) mais que a intensidade, é de fundamental importância a análise funcional da ação e é a sua função (infligir dano ao outro), o que coloca *maus tratos* como um continuum das práticas coercitivas. Ou seja, é a intencionalidade do ato em si, conforme discutido quando abordamos a conceituação da OMS.

O conceito é amplo, assim como amplas são as dificuldades na caracterização da violência. Quando não há ‘sintoma’ visível ou mesmo que haja marcas, o esclarecimento sobre a origem da lesão implica num hiato que só pode ser preenchido com a palavra dos pais, dos responsáveis, ou da própria criança. Depende da interpretação que a família e os profissionais emprestam ao evento. “Trata-se, portanto de uma disputa travada ao nível do discurso” (Gonçalves, 2003, p.158).

Apesar de em fins do século XIX já haver registros clínicos de maus tratos contra crianças, somente na década de 60 do século seguinte é que esta questão passa a se constituir um problema social, sendo colocada sob a égide da ‘síndrome do bebê espancado – SIDE’ (the battered baby syndrome). No Brasil, apenas na década de 80 esta temática ganha espaço de discussão na sociedade. Silva e Oliveira (2008) também destacam que, a partir dos anos de 1980 os estudos de violência doméstica alcançam maior visibilidade, num contexto de movimentos pela democratização do país, pela defesa de direitos de grupos mais vulneráveis como crianças e mulheres.

Tomadas essas breves considerações, reafirmamos a concepção de Day et al (2003) sobre a violência contra crianças e adolescentes por considerarmos que a mesma traduz-se na transgressão do poder de proteção do adulto, da coisificação da

infância e da negação do direito que a criança e o adolescente têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

2.4. Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes – Modalidades

A classificação de violência doméstica comumente utilizada traz em si os seguintes tipos de violência: a violência física, a violência sexual, a violência psicológica e negligência (Day et al, 2003, Guerra, 2008; Sá, 2001;). Nos deteremos a seguir em algumas considerações sobre essas classificações.

VIOLÊNCIA FÍSICA

No que diz respeito à violência física, tem-se que:

É a mais freqüente. Como a vítima é mais indefesa e está em desenvolvimento, o caráter *disciplinador* da conduta exercida pelo progenitor ou por quem o substitua é um aspecto bastante relevante, variando de uma ‘palmada’, a espancamentos e homicídios. Não há um consenso quanto aos métodos que se consideram violentos no processo educacional entre pais e filhos, embora mais recentemente, a tendência mundial é considerar violência qualquer modalidade ou ato disciplinar que atinja o corpo da criança ou adolescente. Em alguns países, a palmada é proibida por lei. Segundo estatísticas, a mãe é a maior agressora nesses casos, embora os pais, em número absoluto, prevaleçam. Famílias uniparentais aumentam em 80% o risco. (Day et al. 2003, p. 13)

Guerra (2008, p.34-37) traça um panorama do conceito de violência física que começa em 1962, quando os Drs. Kempe e Silverman definem o que seria a *Síndrome da Criança Espancada*. Em 1971, Fontana amplia este conceito para *Síndrome do Maltrato*. Em 1969, David Gil usa o rótulo de *abuso físico* e, posteriormente, Gelles trata como *violência física*, ambos destacando o *dano* e a *intencionalidade do ato*, e considerando que dano pode existir mesmo através de *medidas leves*.

A autora acima destaca que no final dos anos 1980 a literatura trata com veemência essa questão. Inclusive, à época, Newell conceituaria como “*toda ação*

que causa dor física numa criança, desde um simples tapa até o espancamento fatal, representa um só continuum de violência". Outra consideração da autora é que a luta contra a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes tem partido exatamente das sociedades pós-industriais. (Guerra, 2008, p.37-40).

A violência física pode trazer conseqüências tanto orgânicas quanto psicológicas. Nas primeiras estão as seqüelas de lesões musculares, fraturas de membros, queimaduras, etc, e podem levar à invalidez temporária ou permanente, ou mesmo a morte da vítima – violência fatal. As conseqüências psicológicas envolvem sentimentos de raiva, de medo, de ansiedade, terror, quadros de dificuldades escolares, desconfiança dos outros, autoritarismo (modelagem por coerção), delinqüência, parricídio / matricídio, refugio nas drogas, quadros depressivos, etc. (Guerra, 2008).

Por suas características de visibilidade, é a violência com maior possibilidade de ser observada, mesmo assim em algumas situações acabam por ser camufladas. Bastante relevante neste universo, é a temática dos acidentes infantis, presente na pesquisa de Amaral e Mattioli (2003), que traz a definição de acidente apresentada na Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência (BRASIL, 2001b, p.2) como “evento não intencional e evitável, causador de lesões físicas e/ou emocionais no âmbito doméstico, ou nos outros ambientes sociais, como o do trabalho, do transito, da escola, do esporte e do lazer”. Antes, fica esclarecido que o termo acidente “só é usado pelo fato de estar consagrado pelo uso, retirando-lhe, contudo, a conotação fortuita e casual que lhe pode ser imputada, assumindo assim que tais eventos são, em maior ou menor grau, perfeitamente previsíveis e preveníveis” (Brasil, 2001b, p. 1).

Segundo as autoras acima, são necessários mais estudos nesta área pela constatação de que o número de crianças acidentadas é bem maior que as estatísticas.

Os acidentes infantis constituem, hoje, um problema de saúde pública; causam mortes e deixam seqüelas físicas e psicológicas. A fragilidade, a curiosidade, a inexperiência, a necessidade de cuidados e a vulnerabilidade inerente a este período do desenvolvimento humano constituem alguns dos aspectos que contribuem para fazer das crianças um importante grupo de risco (p.60)

Os casos de acidentes infantis também trazem algumas outras questões. A atribuição do episódio como fatalidade, como acaso, a própria negligência parental e a violência física. Se as marcas no corpo infantil não são realmente produtos de queda, e sim do instrumento usado para a violência, tornam-se necessárias outras abordagens já que põe em dúvida o dever legal da família e da comunidade frente ao bom desenvolvimento infantil.

Os radialistas americanos desde a Segunda Guerra Mundial já estavam intrigados com o surgimento de caso de crianças com hematoma subdural, acumulação de sangue na base do crânio, fraturas recentes de ossos longos, curadas ou em processo de cura. Eles sabiam que as ações das crianças não podiam ter provocado tal tipo de problema, chegando gradualmente, portanto, à conclusão de que elas estavam sendo vítimas de um processo de violência por parte de seus pais (Guerra, 1998, p. 72).

Com o médico Ambroise Auguste Tardieu em 1860 e, após sua morte em 1879, com seu sucessor na Cadeira de Medicina Legal em Paris, Paul Camille H. Brouardel, inicia-se a desmistificação dos “acidentes domésticos”, tradicionalmente ocultados em “acidentalidade fortuita”, e que poderia ser sim “responsabilidade criminosa” dos pais ou responsáveis (Azevedo & Guerra, 2010).

Segundo Azevedo e Guerra (2010, p.63), a Organização Mundial de Saúde orienta programas de prevenção como *Programa de Prevenção de Danos*, e levanta dois aspectos diferentes de problemas: 1-danos ou lesões não intencionais (“acidentes) e 2- danos e lesões intencionais (homicídios e suicídios). Os pressupostos a serem considerados nesta perspectiva são, entre outros, uma correlação direta entre o tipo de lesão não intencional e o estágio de desenvolvimento da criança e/ou adolescente, uma maior vulnerabilidade a esse tipo de dano no ambiente doméstico; conseqüências mais graves durante o primeiro ano de vida da criança; indícios de problemas nos relacionamentos entre os pais, entre pais e filhos ou problemas emocionais da vítima.

Pode-se facilmente pensar na incidência de “acidentes” em famílias de baixa renda ou, ainda, por pais alcoolistas ou mães ‘desnaturadas’, mas não é raro a agressão partir de quem não se caracteriza por doente mental, tampouco criminoso reconhecido, além de se situarem em todas as camadas sociais (Silva, 2002).

Também é possível os acidentes serem expressões de quadros depressivos infantis, podendo estar relacionados a “síndrome do acidente”. Contudo, “a propensão ao acidente deve ser tomada como uma verdadeira enfermidade de origem psicológica, os pais têm obrigação de compreender que quando um filho se acidenta com demasiada frequência, algo sério está se passando em seu interior” (Lima, 1999, p.785, apud Amaral & Mattioli, 2003).

De volta à questão da violência física, quando esta vem dissimulada como acidente e pela incidência sobre crianças na faixa etária de zero a seis anos – à mercê das ações e explicações parentais, o profissional de atendimento algumas vezes evita envolver-se em uma denúncia. Isto traz implicações éticas, visto que o ciclo de violência deve ser rompido. Segundo Amaral e Mettioli,

Muitos pais, ao consultarem o médico pediatra, o “enfrentam”, admitindo terem usado de violência, outros omitem. Nos casos de omissão, o diferenciador, com certeza, será o profissional. Se este for passivo frente ao que está recebendo, nada poderá ser feito, transformando-se num agente perpetuador da violência. A principal questão a ser analisada não é saber se o pediatra consegue distinguir entre o acidente e a violência, já que tal procedimento para o profissional é relativamente simples, mas a condição interna do médico para enfrentar tais questões. A reflexão, portanto, deve ser: por que muitos casos ainda são vistos como acidentes se, na realidade, não o são? (2003, p.67)

VIOLÊNCIA SEXUAL

A violência sexual envolve desde carícias, olhares perturbadores, até delitos de extrema violência e morte. Este tipo de violência é conceituado como:

Todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais adiantado que a criança ou adolescente. Tem por finalidade estimulá-la sexualmente ou obter estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outras pessoas (Azevedo & Guerra, 2008).

A força física e as ameaças são utilizadas para obtenção dessas práticas, que podem variar desde atos sem contato sexual (voyeurismo, exibicionismo, etc), atos sexuais sem penetração (sexo oral), com penetração (digitais, com objetos, coito), além do incesto e da exploração sexual visando lucro. É freqüente a vítima sentir-se culpada e envergonhada, sofrer ameaças por parte do agressor para manter o

‘segredo’. Podem ser antecedentes para fugas de casa, gravidez precoce e tentativa de suicídio (Sá, 2001; Azevedo & Guerra, 2009).

Sobre a questão do violência sexual infantil, Caminha (2002) a coloca como o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais às quais não possuem condições maturacionais biológicas, neuropsicológicas e psicológicas. Partindo de que o comportamento sexual humano resulta de um intrincado processo relacional entre condições anatômicas, hormonais, neuroanatômicas, psicológicas e comportamentais, sendo o fator gerador do produto final comportamental, o autor considera como abuso sexual os estímulos que despertam na criança interesses artificiais por atitudes ou comportamentos sexualizados. Assim como qualquer estímulo externo à criança que lhe desperte interesse e conduta sexual precoce de modo repetitivo, intencional, ou às vezes involuntário. Furniss (1993, apud Caminha, 2002) elenca outras formas de abuso sexual: estímulos visuais como voyerismo, filmes pornográficos, revistas, fotos ou atos sexuais, bem como estímulos táteis – desde toques e carícias íntimas (com ou sem roupas) até manipulação direta dos genitais, sexo oral, penetração digital total ou parcial, penetração peniana total ou parcial.

Para a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência, (1992, apud Zugueib Neto, 2009), abuso sexual é a “situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto, com base numa relação de poder”. A grande maioria dos abusos sexuais são perpetrados por pessoas próximas à criança e podem ser considerados incestuosos.

O incesto é colocado como a forma extrema do abuso sexual, pela extrema incapacidade de decisão da criança na relação abusiva. Mesmo sem o uso da força, haverá a coerção do adulto. A criança se submete por medo, para agradar, por necessidade de afeto ou de não querer contrariar o progenitor (Zugueib Neto, 2009). Caminha (2002) aponta mais dois aspectos importantes na questão do abuso sexual infantil: a) a Síndrome do Segredo – relacionada com a psicopatologia do agressor – a pedofilia – que por gerar intenso repúdio social busca proteção no segredo mantido à custa de ameaças e barganhas à criança abusada; b) a Síndrome de Adicção –

comportamento compulsivo de descontrole de impulso frente ao estímulo gerado pela criança, ou seja, o abusador, por não se controlar, usa a criança como uma droga, adotando um comportamento adicto. Na dramaticidade destas questões, estão subjacentes aspectos psicológicos bastante complexos e isto foi possível de apreensão, por exemplo, no trabalho de Ribeiro, Rodrigues e Lápido (2005), num estudo sobre a convivência da mãe em um caso de abuso sexual dos filhos.

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

A violência psicológica é a forma mais subjetiva de maus tratos, embora sua ocorrência também possa ser relacionada aos demais tipos de violência. Deixa profundas marcas no desenvolvimento, podendo comprometer toda a vida mental. É também designada como ‘tortura psicológica’, por se dar na interferência negativa do adulto sobre a criança e sua competência social, conforme um padrão de comportamento destrutivo (MS, Sasa, 1997).

É a violência silenciosa, sua ocorrência é sem manifestação de alarde, suas marcas podem ser invisíveis, embora danosas para quem a sofre, causam impacto na auto estima e na dignidade. Operam na assimetria e na desigualdade com finalidade de dominação. Se consideramos que a base da saúde mental adulta é construída na infância e na adolescência, mais dramático fica o quadro da violência doméstica e seus efeitos. Como declarou o Dr. Bowlby, a respeito do desenvolvimento emocional de bebês e crianças:

Não são lousas das quais o passado pode ser apagado com um espanador ou uma esponja, mas seres humanos que trazem em seu íntimo suas experiências anteriores e cujo comportamento no presente é profundamente afetado pelo que aconteceu antes. (apud Winnicott, 2002, p.192)

Deslandes (1997, apud Sá, 2001; MS, Sasa,1997) elenca seis formas de violência psicológica: a) Rejeitar (o adulto não aceita a criança, não reconhece seu valor, não legitima suas necessidades); b) Isolar (o adulto afasta a criança de experiências comuns a sua idade e meio social, impedindo-a de ter amigos, fazendo-a crer que está só no mundo); c) Aterrorizar (agressões verbais à criança, instaurar um clima de medo, fazê-la crer que o mundo é hostil); d) Abandonar (não estimular o

crescimento emocional e intelectual, vai desde ausência temporária dos pais até o abandono total); e) Cobrar (expectativas irreais ou exigências extremadas sobre desempenho escolar, esportivo, etc); f) Corromper (levar a criança à prostituição, ao crime, às drogas).

Como declara Winnicott (2002, p.193), “é tão fácil o desenvolvimento emocional se perturbar”. Mas naturalmente que o efeito da violência sobre a criança dependerá do “grau da violência” e da idade e características próprias de cada criança, dirão alguns, e hoje já se começa a investigar a resiliência¹⁸ em pessoas que têm histórico de maus tratos na infância. Embora acredite que os estudos sobre resiliência venham a ser de grande ajuda no campo da violência doméstica, o tema foge de nosso interesse presente. Além de concordarmos com Junqueira e Deslandes (2003), de que a resiliência não é o oposto a risco, e não pode ser vista como fator de proteção específico. Até porque, envolve a interação de quatro elementos – fatores individuais, contexto ambiental, acontecimentos ao longo da vida e fatores de proteção. Nesta medida, promover resiliência não substitui as formas políticas de combate aos fatores de risco à integridade infantil.

Se a resiliência pode ser desenvolvida através de relações de confiança e de apoio, o foco de atenção na saúde das crianças e adolescentes desloca-se para o *cuidar*, isto é, para o fato de elas serem cuidadas e acreditadas como sujeitos em desenvolvimento. (...) Sugere-se a possibilidade de se estabelecer no dia-a-dia a resiliência a partir da ação de diferentes sujeitos, em seus contextos familiares e culturais, desde que haja fundamentalmente uma relação de confiança, respeito e apoio. (Junqueira e Deslandes, 2003)

NEGLIGÊNCIA

A negligência configura-se quando os pais ou responsáveis falham em prover cuidados de saúde, nutrição, higiene pessoal, vestimenta, educação, habitação e sustentação emocional, e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle (Guerra, 2008).

¹⁸ Termo oriundo da Física, atualmente “em fase de construção e debate” nas Ciências Humanas. Costuma relacionar-se à características de sociabilidade, criatividade na resolução de problemas e um senso de autonomia e de proposta. (Junqueira e Deslandes, 2003; Yunes, 2003)

Portanto, o não atendimento de necessidades físicas e emocionais prioritárias para o bem estar infantil em contextos evitáveis pode configurar negligência ou abandono. Por exemplo: deixar de oferecer a criança ou adolescente, alimentação, medicamentos, cuidados de higiene, proteção a alterações climáticas, vestimentas e educação. Para casos de abandono, temos o que Pires e Miyazaki definem: “O abandono pode ser definido como uma forma grave de negligência, que por sua vez evidencia a ausência de um vínculo adequado dos responsáveis com seus filhos” (2005, p.44).

As autoras acima discriminam a negligência física, negligência emocional e negligência educacional. Na primeira, estariam problemas como:

- Ausência de cuidados médicos pelo não reconhecimento ou admissão, por parte dos pais ou responsáveis, da necessidade de atenção ou tratamento médico, em função de crenças ou práticas religiosas.
- Abandono e expulsão da criança de casa por rejeição.
- Ausência de alimentação, cuidados de higiene, roupas, etc.
- Imprudência ou desobediência às regras de trânsito e falta de medidas preventivas para evitar intoxicação exógena.
- Supervisão inadequada, como deixar a criança sozinha e sem cuidados por longos períodos.

No que concerne à negligência emocional, tem-se ações de:

- Falta de suporte emocional, afetivo e atenção;
- Exposição crônica à violência doméstica;
- Permissão para o uso de drogas ou álcool (sem intervenção);
- Permissão ou encorajamento de atos delinquentes;
- Recusa ou não procura por tratamento psicológico quando recomendado;

Ações que caracterizem negligência educacional seriam:

- Permissão para faltar às aulas após pais ou responsáveis terem sido informados para intervir;
- Não realização de matrícula em idade escolar;
- Recusa para matricular a criança em escola especial quando necessário.

A ação negligente pode ser voluntária ou não e, como a violência psicológica, é de difícil identificação. Balloni e Ortolani (2005) apresentam o que seria a “negligência precoce”: o tipo de negligência afetiva dos pais ou responsáveis para os recém nascidos.

Deslandes (1994) considera que as situações caracterizadas de negligência podem estar associadas a situações limítrofes de pobreza e maus tratos. Há a omissão nos cuidados e necessidades infantis pela ausência de condições econômicas.

Para Gonçalves (2003), é delicada a questão entre o que sejam negligência e carência de recursos sócio-econômico. A negligência se definiria não pela ação dos pais, mas pela omissão e no Brasil, a dificuldade em diferenciá-la da pobreza é “particularmente aguda”, assim como leva a discussão sobre as políticas sociais do Estado (p.166). A interpretação do que seja negligência, na visão de Oliveira e Fernandes (2007, p.138) nos ajuda nesta diferenciação uma vez que para os referidos autores a negligência ocorre quando “os pais ou responsáveis deixam de promover – **dispondo de condições para tal** - os meios, recursos e cuidados necessários ao pleno e sadio desenvolvimento físico e mental da criança ou adolescente sob sua guarda e/ou responsabilidade” (grifo nosso).

Para Deslandes (1994), a análise da etiologia dos maus tratos deve considerar a confluência de inúmeras variáveis, inclusive as socioeconômicas e culturais. Ela destaca que as famílias mais pobres têm acesso mais facilitado aos serviços sociais, mas também convivem com constantes e variadas intervenções do poder público, dos poderes locais, dos poderes paralelos nas suas vidas privadas. Já as famílias de maior poder aquisitivo são menos notificadas e utilizam serviços privados de atendimento médico, psicológico e de educação, ‘pagando’ pela discricção. Quanto à composição familiar, 40% a 50% não contam com ambos os pais, e em 30% a 40% das famílias a criança é cuidada apenas pela mãe.

Ainda na pesquisa de Deslandes (1994) observa-se como vítimas mais freqüentes não só as crianças de 0-6 anos e 6-9 anos. As de 10-14 anos também são alvos significativos de maus tratos. A mãe aparece como o agente agressor mais freqüente. Sobre isso, a autora considera: a mãe, via de regra, passa mais tempo junto

aos filhos e à mãe cabe culturalmente o manejo das decisões cotidianas e a convivência doméstica. Entretanto, esta mãe pode sentir-se frustrada e ver esse papel como a lhe tolher os desejos de realização pessoal.

Com base nas leituras realizadas, percebemos que a violência doméstica contra crianças e adolescentes uma vez perpetrada, encontra um fator de manutenção bastante grave – o segredo. Havíamos já feito referência a esta questão através de Caminha (2002), que a denominou como “Síndrome do Segredo” e isto tem se mostrado um componente extremamente comum nos casos de violência doméstica. Mais forte esse fenômeno se pronuncia nos casos de violência sexual, implicada em tabus culturais e que Araújo (2002, p.6) considera como:

Um fenômeno complexo e difícil de enfrentar por parte de todos os envolvidos. É difícil para a criança e para a família, pois a denúncia do segredo explicita a violência que ocorre dentro da própria família. É difícil também para os profissionais, que muitas vezes não sabem como agir diante do problema.

Segundo Oliveira (2003), de modo distinto, “todos os membros da família concorrem para a instauração do abuso e para a manutenção do sigilo” (p.137).

A violência doméstica atrela-se na maioria das vezes em dinâmicas fortemente fundamentadas em segredos que concorrem para a coesão do grupo familiar. Não é a coesão de bom sentido e sim a coesão em torno dos aspectos agressivos, inaceitáveis,

em que a mulher encobre o marido, a filha encobre o pai, e assim sucessiva e reciprocamente. O segredo vem da censura, da auto-crítica, vem do medo de perder os vínculos familiares, das ameaças, da ambivalência em relação ao agressor; vem enfim das mais diversas fontes (Oliveira, 2003 p.139)

As violências contra as crianças que ocorrem no domínio do privado, entre as quatro paredes do *lar*, costumam ser negadas pelos pais ou responsáveis, que as camuflam sob o alibi de acidentes, mortes inexplicadas ou mentiras de criança,

e se constitui no que já se denominou de **crime perfeito**, porquanto só tem a vítima por testemunha e esta ou está morta e não pode falar ou, quando denuncia, não é levada a sério pelo simples fato de, sendo “MENOR DE IDADE”, gozar de menos credibilidade face à palavra do adulto agressor (Azevedo & Guerra, 2001 p.45).

A maior visibilidade de caso de violência doméstica contra crianças e adolescentes oportuniza o questionamento sobre tabus familiares, na medida em que revela a face perversa da família – instituição pretensamente voltada para investimento de amor e proteção à criança. Essa visibilidade passa a ter mais possibilidade de ocorrência quando o social começa a mudar a sua forma de olhar crianças e adolescentes.

Neste aspecto, em muito contribuirá a mudança de paradigma no que diz respeito à proteção dos Direitos da criança e do adolescente trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – o ECA, a partir da nova Constituição Federal (1988) – que será destaque no capítulo que se segue.